



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. **Júlio César Souza Santos**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Terra Santa – Estado do Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2023160103, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-160103, tendo por objeto a **Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria administrativa financeira e gestão aplicada ao setor público, para atender plenamente as necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa – Estado do Pará**, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, inscrita no CNPJ nº 23.060.817/0001-50, localizada Rua Cândido Machado nº 442 – bairro Juvenil -CEP: 68.285-000, e a Pessoa Jurídica N. C. FARIAS NEGRAO, CNPJ 41.562.453/0001-99, com sede na R BERNADINO GOMES 218, Nº 218, BAIRRO CENTRO, CIDADE QUATIPURU, CEP 68.709-000, com o **VALOR TOTAL DE R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Terra Santa - Pará, 02 de fevereiro de 2023

---

**Júlio César Souza Santos**  
*Controle Interno Câmara M. de Terra Santa*  
*Portaria nº 006/2023*